

SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.

CNPJ/MF nº 40.263.170/0001-83

NIRE 35.300.371.780

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2025**

1. Data, Hora e Local. Realizada em 21 de julho de 2025, às 10:30 horas, de forma remota, por e-mail, considerada realizada na sede social da Solví Essencis Ambiental S.A., na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira n. 400, galpão fundos, Jaguaré, CEP 05348-000 (“Companhia”).

2. Convocação e presença. A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Participou ainda a Sra. Milena Melissa Gomes Saraiva como Secretária.

3. Mesa. Carlos Leal Villa - Presidente da Mesa; e Milena Melissa Gomes Saraiva - Secretária.

4. Ordem do dia. Deliberar sobre: (i) a celebração de contrato de financiamento por sua controlada direta, a Biometano São Leopoldo S.A. (“Biometano São Leopoldo”) junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”); e (ii) a outorga de procuração específica em favor do BNDES por prazo de validade superior a 1 (um) ano.

5. Deliberações. Após exame, discussão e revisão dos documentos apresentados pela Diretoria e recomendação favorável por parte do Comitê de Investimentos e Novos Negócios, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a celebração de todo e qualquer documento necessário para formalização da contratação da operação financeira nº 7.216.944, entre a Biometano São Leopoldo S.A. e o BNDES, no valor de R\$ 76.367.200,00 (setenta e seis milhões, trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), a ser provida com recursos do Fundo Nacional sobre a Mudança do Clima (“FNMC”) e/ou à conta de seus recursos ordinários, através do Fundo de Amparo ao Trabalhador (“FAT”), para a construção de uma planta de purificação de biogás de aterro sanitário para a produção de biometano, com capacidade máxima instalada de 32.400 m³/dia, a ser implantada no aterro sanitário no município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, conforme Dec. nº Dir. 143/2025-BNDES, de 18/06/2025; e (ii) diante da aprovação mencionada no item 5, “i”, autoriza a outorga, pelos administradores da Companhia, de procuração específica, por prazo de validade superior a 1 (um) ano, ou seja, por prazo necessário à consecução do Contrato de Financiamento formalizador da operação aprovada conforme Dec. nº Dir. 143/2025-BNDES, de 18/06/2025, o qual a Companhia figurará na condição de interveniente.

6. Encerramento. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém fazendo uso da palavra, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme foi assinada de forma digital por todos os presentes. **Conselheiros presentes:** Carlos Leal Villa, Albérico Machado Mascarenhas, Antônio Carlos Manssour Lacerda, Denise Pauli Pavarina, Fernando Lima Rocha Lohmann e Marcelo Moses de Oliveira Lyrio.

São Paulo, 21 de julho de 2025.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Milena Melissa Gomes Saraiva

Secretária da Mesa